

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12983, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, área necessária à ampliação de próprio municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.600/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada nas Avenidas Professora Escolástica Maria de Jesus com Pedro I, de propriedade de Benedito da Conceição Filho ou quem de direito, para ampliação de próprio municipal, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 22.001.025.001, a saber:

"Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Professoras Escolástica Maria de Jesus, com Avenida Pedro I, tem inicio no ponto 1, ponto este situado a 34,84m do Galpão de Vistoria; daí segue 24,08m até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue 56,56m até o ponto 3, confrontando nestas duas linhas com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue 18,47m, até o ponto 4, confrontando coma Avenida Pedro I; daí deflete novamente à esquerda e segue 60,74m até o ponto 1 inicial, confrontando com a área remanescente de Benedito da Conceição Filho, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.231,43m²."

- Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2838.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo